PORTARIA nº 417/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 089/2010, 538/2018 e Decreto Municipal nº 302/2019;

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 377/2019;

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa investigativa abaixo discriminada, que apura eventual dolo ocorrido na atuação de servidor nomeado em cargo de provimento em comissão.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou no Relatório Final conclusão pelo arquivamento do processo, devido ao servidor não pertencer mais ao quadro do executivo, sendo assim, em desacordo com a legislação supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório das autoridades sindicantes e determinar o arquivamento da Sindicância nº 005/2019, com fulcro nos Artigos 14, alínea "j" e 45 da Lei nº 89/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal